



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 01 Visto: W

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI/MA

Proc. n.º: 0131 2023

Assunto: _____

Data: _____

W
Assinatura

Ao senhor
JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari/MA

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA, vimos através do presente, solicitar abertura de processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas pelos diversos setores da Câmara Municipal de Cajari - Ma, as quais são responsáveis pela manutenção das áreas administrativa e financeira, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório das referidas atividades, para que não sofram descontinuidade na sua execução, por falta dos aludidos materiais gráficos.

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas de modo e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A Câmara Municipal de Cajari visa com essa contratação dar continuidade a um processo contínuo de melhoramento na Administração Pública, suprimindo as carências e proporcionando melhores condições ao andamento dos serviços.

É importante acrescentar que não há prestação desses serviços especializados no momento, e que é urgente de obtenção para garantir o desempenho das atividades administrativas executadas;

A quantidade referenciada neste, baseia-se na demanda a ser solicitada, obedecendo à previsão calculada, considerando ainda uma estimativa para meses posteriores para manter o funcionamento das atividades administrativa.

Cajari-MA, 09 de março de 2023.

Brazilina Amorim Lindoso

BRAZILINA AMORIM LINDOSO

Tesoureira da Câmara Municipal de Cajari/MA

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Cotação
3. Mapa de Apuração



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

A Câmara Municipal de Cajari não se obriga a adquirir os serviços relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da execução parte desta Câmara.

1. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas pelos diversos setores da Câmara Municipal de Cajari - Ma, as quais são responsáveis pela manutenção das áreas administrativa e financeira, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório das referidas atividades, para que não sofram descontinuidade na sua execução, por falta dos aludidos materiais gráficos.

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas de modo e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A Câmara Municipal de Cajari visa com essa contratação dar continuidade a um processo contínuo de melhoramento na Administração Pública, suprimindo as carências e proporcionando melhores condições ao andamento dos serviços.

É importante acrescentar que não há prestação desses serviços especializados no momento, e que é urgente de obtenção para garantir o desempenho das atividades administrativas executadas;

A quantidade referenciada neste, baseia-se na demanda a ser solicitada, obedecendo à previsão calculada, considerando ainda uma estimativa para meses posteriores para manter o funcionamento das atividades administrativa.

2. PLANILHA DE QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONFEÇÃO DE TITULO DE CIDADÃO EM MATERIAL RÍGIDO PARA ESCRITA EM ALTA RESOLUÇÃO APENAS NA FRENTE: NO FORMATO 21,5 CM X 29,5 CM, PAPEL MAGGIORASCA OURO 250 GRAMAS.OBS: ESTE MATERIAL SERÁ ENTREGU E DENTRO DE UMA EMBALAGEM, ENVELOPE SENDO ESTA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FORMATO COM 34CM X 24 CM, REVESTIDO EM PAPEL MAGGIORASCA (COR A DEFINIR) 250 GRAMAS COM IMPRESSÃO 4X0 (COLADO).	UNID.	30		
2	AGENDA COM CAPA DURA: MIOLO EM PAPEL AP.E. RGAMINHADO IMPRESÃO EM UMA COR, NO FORMATO 21X30 FECHADO. CAPA: FORMATO 21X30 ABERTO COLORIDO FRENTE E VERSO COM LOGO DA CAMARA LAMINAÇÃO FOSCA. ACABAMENTO EM WIRE-O	UNID.	50		
3	BANNER MED. 0,80CM X 3,00M COM DIZERES EM GERAL	Unid	25		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

4	BLOCO DE ANOTAÇÕES 150MMX210MM, 20PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75G, 4X0 CORES.	UNID.	300		
5	BOLETIM INFORMATIVO DO LEGIS. COLOR MED. 24X34CM	Und	150		
6	CANETAS PERSONALIZADAS COM LOGO DA CAMARA	UNID.	100		
7	CRACHÁS EM PVC TAM89X56MM COM CORDÃO PERSONALIZADO	UNID.	10		
8	ENVELOPE KRAFIT OURO MED. 24X34CM. IMPRESSÃO EM 01 COR	Und	2500		
9	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO BRANCO, MED. 11.5X23CM IMPRESSÃO COLOR	Und	2500		
10	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4X0 PAPEL AP 75GR2 IMP. 01 COR BLC. C/100	Und	150		
11	PASTA COM BOLSO TAMANHO ABERTO 44X31,7CM+ 17,4CM BOLSO TAMANHO FECHADO 22CMX31, 7CM.PAPEL SUPREMUM, 240G. ACABAMENTO FACA PADRÃO BOLSA, RECORTE ESPECIAL.	UNID.	1.000		
12	PLACA DE AÇO INOX HOMENAGEM, GRAVAÇÃO DIGITALIZADA, MULTICOLORIDA, COM FUNDIO PRETO OU PRATA, COM GRAVAÇÃO EM PRETO OU DOURADO, ACOMPANHA ESTOJO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VELUDO OU SIMILAR, MEDIDA 20 X 16CM. PRAZO DE ENTREGA 96 HORAS APÓS APROVAÇÃO DA ARTE, ARTE POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO	UNID.	20		
13	UNIDADE CAPA DE PROCESSO EM POLICROMIA PAPEL SUPREMO 250GR2	UND	1000		
14	ADESIVO INTERNO PARA VEÍCULO MEDINDO 10 CM X 15 CM	UND	11		
15	PLACA LEGISLATIVA COM A FOTO DOS VEREADORES 80 CM X 1 M, FEITA EM VIDRO TEMPERADO COM QUATRO FURROS E ADESIVO ESPELHADO E QUATRO ALONGADORES INOX	UND	5		
16	SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO PARLAMENTAR EM ACRÍLICO CRISTAL PARA VEREADORES, MEDINDO 10 CM ALTURA POR 25 CM DE COMPRIMENTO	UND	20		

04. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em) e com reconhecimento de firma do mesmo.

05. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES

5.1 Para a prestação de serviços, a Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e Permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico. A Contratada será responsável pelos danos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou deficiência de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

5.2 A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente, devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por funcionário de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela contratante, e deverá manter em supervisão permanente, profissional com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido profissional de nível superior permanecer na Câmara durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

5.3 Os custos com passagens, hospedagem, alimentação, condução, deslocamento, cópias, impressões, correios, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa contratada.

06. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 A FISCALIZAÇÃO da prestação de serviços será feita pela Câmara Municipal através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do termo de referência, proposta e disposições do Termo de Contrato.

6.2 Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no termo de referência, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

6.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21.

6.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

07. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

08. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão executados nas instalações do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Cajari, bem como os profissionais terão que comparecer as sessões para dar suporte a comissão.

8.2. A Contratada colocará a disposição da Contratante, no mínimo 01 (um) profissional qualificado para executarem os serviços objeto desta licitação.

09. DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2 É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

10.3 Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

10.3.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.3.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- 10.3.3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
- 10.3.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- 10.4. Constituem obrigações da contratada:
- 9.4.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- 10.4.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.4.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.4.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
- 10.4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e
- 10.4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 10.5. Constituem responsabilidades da contratada:
- 10.5.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 10.5.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 10.5.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 10.5.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 10.5.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

10.6. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

11. DO PREÇO A SER PROPOSTO

11.1 Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

11.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

11.3 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

2.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

12.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada em Diário Oficial.

12.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

12.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5. As multas previstas nos incisos do item 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta da minuta de contrato, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

12.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

12.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada em Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

12.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

12.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

12.7.3. Rescisão do contrato.

12.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

12.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

12.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

12.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.

12.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.

12.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

12.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA

13.1. Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação das ações patrocinadas e demais serviços executados.

13.2. Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações, cópias de documentos relativos aos processos sob seu patrocínio, no prazo prefixado;

13.3. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 07 Visto: KL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A Câmara poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

Câmara Municipal de Cajari, 15 de março de 2023.

Brazilina Amorim Lindoso

BRAZILINA AMORIM LINDOSO
Tesoureira da Câmara Municipal de Cajari/MA

Aprovo o Termo de Referência

Em / /

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal Cajari/MA



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 08 Visto: ll

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

PESQUISA DE PREÇO

Solicitação de Cotação de Preços

6 mensagens

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

21 de março de 2023 às 11:11

Para: graficatotal07@hotmail.com

Bom dia

Solicitamos cotação de preços contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Cajari-MA, conforme anexo.

 **Solicitação de Cotação grafico (2).xlsx**
63K

Assunto: _____
De: _____
Para: _____
Data: _____

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

21 de março de 2023 às 11:11

Para: gsaservicos20@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Solicitação de Cotação grafico (2).xlsx**
63K

gsa serviços <gsaservicos20@gmail.com>

24 de março de 2023 às 14:29

Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

Boa tarde em anexo cotação de preço da G.S.A.SERVICOS E COMÉRCIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **novo cotação GSA-1.pdf**
348K

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

24 de março de 2023 às 14:59

Para: reiscomerciosservicos@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Solicitação de Cotação grafico (2).xlsx**
63K

JULIO PINHEIRO <graficatotal07@hotmail.com>

24 de março de 2023 às 18:13

Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

Boa tarde!

Em anexo Cotação de Preços

De: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 21 de março de 2023 12:11**Para:** graficatotal07@hotmail.com <graficatotal07@hotmail.com>**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Total Grafica.doc.pdf**

Reis Caldas <reiscomercioeservicos@hotmail.com>
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

27 de março de 2023 às 16:20

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

Sent: Friday, March 24, 2023 2:59:02 PM

To: reiscomercioeservicos@hotmail.com <reiscomercioeservicos@hotmail.com>

Subject: Fwd: Solicitação de Cotação de Preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA REIS-3.pdf**
182K

Handwritten notes on a lined background, including the number 10.



013 / 2023
11
u

GSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.950.825/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Pela presente, encaminhamos a nossa cotação de Preços.

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Cajari - MA.

1. EMPRESA:

- Razão Social: **GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**
- CNPJ: **35.950.825/0001-51**
- Endereço: **Rua do Estanho nº 10, Qda 51, Bairro Coroado, São Luís - MA,**
- Prazo de validade da Proposta: **30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega desta.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Confecção de TITULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 21,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas.Obs: Este material será entregue e dentro de uma embalagem, envelope sendo esta nas seguintes especificações: formato com 34cm x 24 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	UNID.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
2	Agenda com capa dura: Miolo em papel ap.e.rgaminhado impressão em uma cor,no formato 21x15 fechado. Capa: formato 21x30 aberto colorido frente e verso com logo da CAMARA laminação fosca. Acabamento em Wire-o	UNID.	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00

Rua do Estânio, N10, Qdra. 51 - Coroado - São Luís MA
E-mail: gsaservicos20@gmail.com
Contato: (98) 98878.0186





013 / 2023
12

GSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.950.825/0001-51

3	Banner Med. 0,80cm x 3,00m com dizeres em geral	Unid	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES 150mmx210mm, 20páginas, papel Offset 75g, 4x0 cores.	UNID.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
5	Boletim informativo do legis. Color med. 24x34cm	Und	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
6	Canetas personalizadas com logo da CAMARA	UNID.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
7	Crachás em pvc tam89x56mm com cordão personalizado	UNID.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
8	Envelope kraftit ouro med. 24x34cm. Impressão em 01 cor	Und	2500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
9	Envelope oficio timbrado branco, med. 11.5x23cm impressão color	Und	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
10	Papel timbrado policromia 4x0 papel ap 75gr2 imp. 01 cor blc. C/100	Und	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
11	PASTA COM BOLSO tamanho aberto 44X31,7cm+ 17,4cm bolso tamanho fechado 22cmx31,7cm.Papel supremum, 240g. Acabamento faca padrão bolsa, recorte especial.	UNID.	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
12	PLACA DE AÇO INOX HOMENAGEM, gravação digitalizada, multicolorida, com fundio preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanha estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida 20 x 16cm. Prazo de entrega 96 horas após aprovação da arte, arte por conta da prestadora do serviço	UNID.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00





013 / 2023
13
u

GSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.950.825/0001-51

13	Unidade capa de processo em policromia papel supremo 250gr2	Und	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
14	ADESIVO INTERNO PARA VEÍCULO MEDINDO 10 CM X 15 CM	Und	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00
15	PLACA LEGISLATIVA COM A FOTO DOS VEREADORES 80 CM X 1 M, FEITA EM VIDRO TEMPERADO COM QUATRO FURROS E ADESIVO ESPELHADO E QUATRO ALONGADORES INOX	Und	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
16	SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO PARLAMENTAR EM ACRÍLICO CRISTAL PARA VEREADORES, MEDINDO 10 CM ALTURA POR 25 CM DE COMPRIMENTO	Und	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 44.440,00

Valor total global: R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

São Luís - MA, 24 de março de 2023.

Genésio Rodrigues da Silva Filho
CPF: 751.978.203-49
Representante Legal





013 2023
14
N

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Cajari – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Confecção de TÍTULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 21,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue dentro de uma embalagem, envelope sendo esta nas seguintes especificações: formato com 34cm x 24 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	UNID.	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
2	Agenda com capa dura: Miolo em papel apergaminhado impressão em uma cor, no formato 21x15 fechado. Capa: formato 21x30 aberto colorido frente e verso com logo da CÂMARA laminação fosca. Acabamento em Wire-o	UNID.	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
3	Banner Med. 0,80cm x 3,00m com dizeres em geral	Unid	25	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES 150mmx210mm, 20páginas, papel Offset 75g, 4x0 cores.	UNID.	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
5	Boletim informativo do legis. Color med. 24x34cm	Und	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
6	Canetas personalizadas com logo da CÂMARA	UNID.	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00



15 013 / 2023
 Au

7	Crachás em pvc tam89x56mm com cordão personalizado	UNID.	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
8	Envelope krafite ouro med. 24x34cm. Impressão em 01 cor	Und	2500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
9	Envelope ofício timbrado branco, med. 11.5x23cm impressão color	Und	2500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
10	Papel timbrado policromia 4x0 papel ap 75gr2 imp. 01 cor blc. C100	Und	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
11	PASTA COM BOLSO tamanho aberto 44X31,7cm+ 17,4cm bolso tamanho fechado 22cmx31,7cm. Papel supremum, 240g. Acabamento faca padrão bolsa, recorte especial.	UNID.	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
12	PLACA DE AÇO INOX HOMENAGEM, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanha estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida 20 x 16cm. Prazo de entrega 96 horas após aprovação da arte, arte por conta da prestadora do serviço	UNID.	20	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
13	Unidade capa de processo em policromia papel supremo 250gr2	Und	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
14	ADESIVO INTERNO PARA VEÍCULO MEDINDO 10 CM X 15 CM	Und	11	R\$ 16,00	R\$ 176,00



013 / 2023
16
u

15	PLACA LEGISLATIVA COM A FOTO DOS VEREADORES 80 CM X 1 M, FEITA EM VIDRO TEMPERADO COM QUATRO FU-ROS E ADESIVO ESPELHADO E QUATRO ALONGADORES INOX	Und	5	R\$ 2.010,00	R\$ 10.050,00
16	SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO PARLAMENTAR EM ACRÍLICO CRISTAL PARA VEREADORES, MEDINDO 10 CM ALTURA POR 25 CM DE COMPRIMENTO	Und	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.686,00

Valor total global: R\$ 47.686,00 (quarenta e sete mil seiscientos e oitenta e seis reais).

São Luís - MA, 23 de março de 2023.


JULIO C. M. PINHEIRO SERVIÇOS LTDA.



Contato: (98) 98721 0545  reiscoercomerciosservicos@hotmail.com

17 013 2023

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ESTIMAMOS E NOS DISPONIBILIZAMOS A EFETUAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS

DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Confecção de TITULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 21,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue e dentro de uma embalagem, envelope sendo esta nas seguintes especificações: formato com 34cm x 24 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	UNID.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
2	Agenda com capa dura: Miolo em papel ap.e.rgaminhado impressão em uma cor, no formato 21x15 fechado. Capa: formato 21x30 aberto colorido frente e verso com logo da CAMARA laminação fosca. Acabamento em Wire-o	UNID.	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
3	Banner Med. 0,80cm x 3,00m com dizeres em geral	Unid	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES 150mmx210mm, 20 páginas, papel Offset 75g, 4x0 cores.	UNID.	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
5	Boletim informativo do legis. Color med. 24x34cm	Und	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
6	Canetas personalizadas com logo da CAMARA	UNID.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
7	Crachás em pvc tam 89x56mm com cordão personalizado	UNID.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
8	Envelope krafite ouro med. 24x34cm. Impressão em 01 cor	Und	2500	R\$ 1,75	R\$ 4.375,00
9	Envelope oficio timbrado branco, med. 11.5x23cm impressão color	Und	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
10	Papel timbrado policromia 4x0 papel ap 75gr2 imp. 01 cor blc. C/100	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00



Contato: (98) 98721 0545  reiscoercomerciosservicos@hotmail.com

18 013 2023
w

11	PASTA COM BOLSO tamanho aberto 44X31,7cm+ 17,4cm bolso tamanho fechado 22cmx31,7cm. Papel supremum, 240g. Acabamento faca padrão bolsa, recorte especial.	UNID.	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
12	PLACA DE AÇO INOX HOMENAGEM, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanha estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida 20 x 16cm. Prazo de entrega 96 horas após aprovação da arte, arte por conta da prestadora do serviço	UNID.	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
13	Unidade capa de processo em policromia papel supremo 250gr2	Und	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
14	ADESIVO INTERNO PARA VEÍCULO MEDINDO 10 CM X 15 CM	Und	11	R\$ 17,00	R\$ 187,00
15	PLACA LEGISLATIVA COM A FOTO DOS VEREADORES 80 CM X 1 M, FEITA EM VIDRO TEMPERADO COM QUATRO FURROS E ADESIVO ESPELHADO E QUATRO ALONGADORES INOX	Und	5	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00
16	SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO PARLAMENTAR EM ACRÍLICO CRISTAL PARA VEREADORES, MEDINDO 10 CM ALTURA POR 25 CM DE COMPRIMENTO	Und	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.212,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 50.212,00 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E DOZE REAIS).

DADOS EMPRESARIAIS: R C REIS CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 31.188.662/0001-60, IE:125730586 RUA DAS CRIOULAS, 390, LETRA A, CENTRO, SÃO LUIS-MA, CEP 65.015-090

CONTATO: (98) 98721 0545

PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA 2954-8 CONTA CORRENTE 53.871-X

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

RESPONSABILIDADE LEGAL: ROBERTO CESAR REIS CALDAS, RG: 022222512002-8, CPF: 008409943-70, EMPRESARIO

DECLARAMOS

Ter ciência de que seu produto somente será recebido se atender as especificações de qualidade do pedido, obrigando-se a corrigir qualquer defeito constatado, imediatamente.



Contato: (98) 98721 0545  reiscomercioeservicos@hotmail.com

Recibo nº 013 / 2023
Folha 19
Reiss

Que os preços ofertados englobam todos os tributos, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

SÃO LUÍS - MA, 24/03/2023.

ROBERTO CESAR REIS CALDAS CPF: 008409943-70
R C REIS CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 31.188.662/0001-60

Reiss



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PLANILHA DISCRIMINATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA

DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	GSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:35.950.825/0001-51	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	R C REIA CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:31.188.662/0001-60	V. UNIT.	V. TOTAL	M. UNIT.	M. TOTAL
Confeção de TÍTULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente; no formato 21,5 cm x 29,5 cm, papel maggotrasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue e dentro de uma embalagem, envelope sendo esta nas seguintes especificações: formato com 34cm x 24 cm, revestido em papel maggotrasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	UNID.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00		R\$ 42,50	R\$ 1.275,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00		R\$ 42,50	R\$ 1.350,00		R\$ 1.275,00
Agenda com capa dura. Miolo em papel ap ergaminhado impressão em uma cor, no formato 21x15 fechado. Capa formato 21x30 aberto colorido frente e verso com logo da CAMARA laminação fosca Acabamento em Wire-o	UNID.	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00		R\$ 98,00	R\$ 4.900,00	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00		R\$ 97,67	R\$ 4.883,33		R\$ 4.883,33
Banner Med 0,80cm x 3,00m com dizeres em geral	UNID.	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00		R\$ 198,00	R\$ 4.950,00	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00		R\$ 197,67	R\$ 4.941,67		R\$ 4.941,67
BLOCO DE ANOTAÇÕES 150mmx210mm, 20páginas, papel Offset 75g, 4x0 ceras	UNID.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00		R\$ 4,60	R\$ 1.380,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00		R\$ 4,63	R\$ 1.360,00		R\$ 1.360,00
Boletim informativo do legis. Color med. 24x34cm	UNID.	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00		R\$ 8,30	R\$ 1.245,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00		R\$ 8,43	R\$ 1.265,00		R\$ 1.265,00
Canetas personalizadas com logo da CAMARA	UNID.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 8,30	R\$ 830,00		R\$ 8,30	R\$ 830,00	R\$ 8,50	R\$ 850,00		R\$ 7,93	R\$ 793,33		R\$ 793,33
Crachás em PVC tam 89x56mm com cordão personalizado	UNID.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00		R\$ 38,00	R\$ 380,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00		R\$ 37,67	R\$ 376,67		R\$ 376,67
Envelope kraft ouro med. 24x34cm. Impressão em 01 cor	UNID.	2500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00		R\$ 1,50	R\$ 3.750,00	R\$ 1,75	R\$ 4.375,00		R\$ 1,55	R\$ 3.875,00		R\$ 3.875,00
Envelope ofício timbrado branco, med. 11,5x23cm impressão color	UNID.	2500	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00		R\$ 1,10	R\$ 2.750,00	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00		R\$ 1,07	R\$ 2.666,67		R\$ 2.666,67
Papel timbrado policromia 4x0 papel ap 75gr/2 imp. 01 cor bic C/100	UNID.	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00		R\$ 26,00	R\$ 3.900,00	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00		R\$ 26,00	R\$ 3.900,00		R\$ 3.900,00
PASTA COM BOLSO tamanho aberto 44x31,7cm+ 17,4cm bolso tamanho fechado 22cmx31,7cm. Papel supremum, 240g. Acabamento faca padrão bolsa, recorte espacial.	UNID.	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00		R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00		R\$ 3,03	R\$ 3.033,33		R\$ 3.033,33
PLACA DE AÇO INOX HOMENAGEM, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanha estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida 20 x 16cm. Prazo de entrega 96 horas após aprovação da arte, arte por conta da Unidade	UNID.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00		R\$ 275,00	R\$ 5.500,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00		R\$ 268,33	R\$ 5.366,67		R\$ 5.366,67
Unidade capa de processo em policromia papel supremo 250gr/2	UNID.	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00		R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00		R\$ 1,50	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
ADESIVO INTERNO PARA VEÍCULO MEDINDO 10 CM X 15 CM	UNID.	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00	R\$ 16,00	R\$ 176,00		R\$ 16,00	R\$ 176,00	R\$ 17,00	R\$ 187,00		R\$ 16,00	R\$ 176,00		R\$ 176,00
PLACA LEGISLATIVA COM A FOTO DOS VEREADORES 80 CM X 1 M, FEITA EM VIDRO TEMPERADO COM QUATRO FUROS E ADESIVO ESPELHADO E QUATRO ALONGADORES INOX	UNID.	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00	R\$ 2.010,00	R\$ 10.050,00		R\$ 2.010,00	R\$ 10.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 10.250,00		R\$ 1.986,67	R\$ 9.933,33		R\$ 9.933,33
SUPORTE PARA IDENTIFICAÇÃO PARLAMENTAR EM ACRÍLICO CRISTAL PARA VEREADORES, MEDINDO 10 CM ALTURA POR 25 CM DE COMPRIMENTO	UNID.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00		R\$ 105,00	R\$ 2.100,00	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00		R\$ 105,00	R\$ 2.100,00		R\$ 2.100,00
TOTAL				R\$ 44.440,00		R\$ 47.686,00			R\$ 47.686,00		R\$ 50.212,00			R\$ 50.212,00		R\$ 47.446,00

20/03/2023



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 21 Visto: ue

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

DESPACHO

O enquadramento das propostas lançadas para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA, vale ressaltar que fizemos juntadas de contratos de outras câmaras municipais para comparar com o nosso valor orçado, o que resultou que estamos praticando o valor de mercado.

O valor total estimado foi de **R\$ 47.446,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)** e por item de acordo com mapa de apuração em anexo.

Cajari (MA), 15 de março de 2023.

Brazilina Amorim Lindoso

BRAZILINA AMORIM LINDOSO

Tesoureira da Câmara Municipal de Cajari/MA



Processo nº 013 2023
23
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

PORTARIA Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

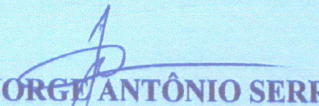
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). **JAILTON DIAS BARBOSA**, titular do RG nº 0195690920023 SSP MA e CPF nº 02770760300, ao cargo de **Contador (DAS-1)** da Câmara Municipal de Cajari – MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**


JORGE ANTÔNIO SERRA

Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 24 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Sr.º.
JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma
Nesta

Dotação Orçamentária

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Órgão	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 122 0001 2002 0000
Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMIN. E LEG. DO PODER LEGISLATIVO
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cajari-MA, 16 de março de 2023

SOLANGE CRISTINA MOTA
SILVA:25297759315

Assinado de forma digital por
SOLANGE CRISTINA MOTA
SILVA:25297759315
Dados: 2023.03.16 10:03:46
-03'00'

SOLANGE CRISTINA MOTA SILVA
CRC - 15984
contadora



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Senhor
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação
Nesta

Na forma do art. 72 da lei nº 14.133/2021, autorizo ao agente de contratação a proceder conforme a competência a ela delegada, a abertura de processo para contratação direta, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria NLL dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, **valor da contratação**, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 75, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e no dispositivo anterior (art. 74), as situações de inexigibilidade

Diante da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, autorizo o prosseguimento do processo, na forma da Lei.

Encaminho os autos para enquadramento licitatório.

Cajari (Ma.), 17 de março de 2023


JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 26 Visto: ve

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Cajari (Ma.), 20 de março de 2023


JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 27 Visto: W

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

ATO CONSTITUINDO AGENTE DE CONTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

013 / 2023
28
M

PORTARIA Nº 13/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, o Sr. **JOÃO VICTOR SILVA MATOS**, titular do RG nº 049083782013-0 SSP MA e CPF nº 615042493-64, servidor do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (ADM) da Câmara Municipal de Cajari - MA, para o Cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cajari/MA., conforme Art. 8º da lei 14.133/21.

Art. 2º - Designar os servidores, o Sr. **VAMDISON PAIVA CORRÊA**, titular do RG nº 023594442002-9 SSP MA e CPF nº 049777493-32 servidor do cargo de MOTORISTA e o Sr. **MYCHEL PENHA BASTOS**, titular do RG nº 055769102015-6 SSP MA e CPF nº 621431693-45 servidor do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, ambos da Câmara Municipal de Cajari - MA, para comporem a equipe do agente de contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.


JORGE ANTÔNIO SERRA

Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

4. VALOR:

Estima-se o valor de R\$ **47.446,00** (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 122 0001 2002 0000
Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMIN. E LEG. DO PODER LEGISLATIVO
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. CONCLUSÃO

Diante da autorização e demais procedimentos, esta comissão elaborará justificativa da dispensa de licitação, após o resultado das propostas apresentadas.

Cajari (MA), 20 de março de 2023.

João Victor Silva Matos

JOÃO VICTOR SILVA MATOS

Agente de Contratação

Vandison Paiva Corrêa

VAMDISOM PAIVA CORRÊA

Equipe de apoio

Mychel Penha Bastos

MYCHEL PENHA BASTOS

Equipe de apoio



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 31 Visto: le

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cajari/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, as manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: cmcajari@gmail.com até as 17h30min dia 22/03/2023.

Esta publicação estará disponível no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço www.cmcajari.ma.gov.br, conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21.

Cajari-MA, 20 de março de 2023.

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação

013 / 2022
32
u

Processos de Compras

Início (<https://www.cmcajari.ma.gov.br/>) / [Transparência \(/transparencia/\)](#) / [Licitações](#)

 MENU PESQUISAR

Aqui estão divulgados os processos de compras publicados a partir de 23 de Janeiro de 2023. Utilize o menu de navegação para filtra-los de acordo com a situação em que se encontram ou suas modalidades. Utilize o formulário de pesquisa para realizar filtros mais amplos, buscando, por exemplo, por palavras chaves dentro do objeto licitado, licitações realizadas dentro de um período de tempo, etc.

Processo Nº 013/2023

Entidade Licitadora: Câmara Municipal de Cajari

Modalidade: Dispensa Nº 009/2023

Situação: Ratificada

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.

Usamos cookies para armazenar informações sobre como você usa o nosso site e as páginas que visita. Tudo para tornar sua experiência a mais agradável possível. Todos os cookies, exceto os estritamente necessários, necessitam de seu consentimento para serem

executados. Para entender os tipos de cookies que utilizamos, clique em Configurações dos cookies. Ao clicar em Eu concordo, você consente com a utilização de cookies.

Entidade Licitadora: Câmara Municipal de Cajari

Modalidade: Tomada de preço Nº 001/2023



Configurações dos cookies

Eu concordo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

RESULTADO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: GSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR: JULIO C. M. PINHEIRO SERVIÇOS LTDA
EMPRESA CLASSIFICADA EM 3º LUGAR: R C REIS CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA.

ITEM	LOCALIZAÇÃO	UND	QUANT	A	B	C	1º	2º	3º	1º	2º
1	Confeção de TÍTULO DE CIDADÃO em material rígido para escrita em alta resolução apenas na frente: no formato 21,5 cm x 29,5 cm, papel maggiorasca ouro 250 gramas. Obs: Este material será entregue e dentro de uma embalagem, envelope sendo esta nas seguintes especificações: formato com 34cm x 24 cm, revestido em papel maggiorasca (cor a definir) 250 gramas com impressão 4x0 (colado).	UND	30	42,50	45,00	40,00	C	A	B	40,00	1.200,00
2	Agenda com capa dura: Miolo em papel ap.e.rgaminhado impressão em uma cor, no formato 21x15 fechado. Capa: formato 21x30 aberto colorido frente e verso com logo da CAMARA laminação fosca. Acabamento em Wire-o	UND	50	98,00	100,00	95,00	C	A	B	95,00	4.750,00
3	Banner Med. 0,80cm x 3,00m com dizeres em geral	UND	25	198,00	200,00	195,00	C	A	B	195,00	4.875,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES 150mmx210mm, 20páginas, papel Offset 75g, 4x0 cores.	UND	300	4,60	5,00	4,00	C	A	B	4,00	1.200,00
5	Boletim informativo do legis. Color med. 24x34cm	UND	150	8,30	9,00	8,00	C	A	B	8,00	1.200,00
6	Canetas personalizadas com logo da CAMARA	UND	100	8,30	8,50	7,00	C	A	B	7,00	700,00
7	Crachás em pvc tam89x56mm com cordão personalizado	UND	10	38,00	40,00	35,00	C	A	B	35,00	350,00
8	Envelope kraft ouro med. 24x34cm. Impressão em 01 cor	UND	2500	1,50	1,75	1,40	C	A	B	1,40	3.500,00
9	Envelope ofício timbrado branco, med. 11.5x23cm impressão color	UND	2500	1,10	1,20	0,90	C	A	B	0,90	2.250,00
10	Papel timbrado policromia 4x0 papel ap 75gr2 imp. 01 cor ble. C/100	UND	150	26,00	27,00	25,00	C	A	B	25,00	3.750,00
11	PASTA COM BOLSO tamanho aberto 44X31,7cm+ 17,4cm bolso tamanho fechado 22cmx31,7cm. Papel supremum, 240g. Acabamento faca padrão bolsa, recorte especial.	UND	1000	3,00	3,50	2,60	C	A	B	2,60	2.600,00
12	PLACA DE AÇO INOX HOMENAGEM, gravação digitalizada, multicolorida, com fundo preto ou prata, com gravação em preto ou dourado, acompanha estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida 20 x 16cm. Prazo de entrega 96 horas após aprovação da arte, arte por conta da prestadora do serviço	UND	20	275,00	280,00	250,00	C	A	B	250,00	5.000,00
13	Unidade capa de processo em policromia papel supremo 250gr2	UND	1000	1,50	1,60	1,40	C	A	B	1,40	1.400,00
14	adesivo interno para veículo medindo 10 cm x 15 cm	UND	11	16,00	17,00	15,00	C	A	B	15,00	165,00
15	placa legislativa com a foto dos vereadores 80 cm x 1 m, feita em vidro temperado com quatro furos e adesivo espelhado e quatro alongadores inox	UND	5	2.010,00	2.050,00	1.900,00	C	A	B	1.900,00	9.500,00



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 34 Visto: we

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

16	suporte para identificação parlamentar em acrílico cristal para vereadores, medindo 10 cm altura por 25 cm de comprimento	UND	20	105,00	110,00	100,00	C	B	A	100,00	2.000,00
											44.440,00

Cajari – MA, 23 de março de 2023

Atenciosamente,

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS

Agente de Contratação

Vandison Paiva Corrêa

VAMDISON PAIVA CORRÊA

Equipe de apoio

Mychel Penha Bastos
MYCHEL PENHA BASTOS

Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** para compras e serviços, e de **R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos)** para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei, conforme o decreto nº 11.317/22.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

IV - demonstraç o da compatibilidade da previs o de recursos orçament rios com o compromisso a ser assumido;

V - comprovaç o de que o contratado preenche os requisitos de habilitaç o e qualificaç o m nima necess ria;

VI - raz o da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorizaç o da autoridade competente."

Em rela o aos preços ofertados, verifica-se que os mesmos est o compat veis com a realidade do mercado, podendo a Administra o adquiri-lo sem qualquer afronta   lei de reg ncia dos certames licitat rios.

Do acima exposto, optamos pela realiza o de certame por meio de dispensa de licita o, sem qualquer afronta   lei de reg ncia dos certames licitat rios e contrata o da empresa GSA SERVIÇOS E COM RCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o n  35.950.825/0001-51, ap s verifica o das suas condi es de Habilita o Jur dica, Qualifica o econ mico-financeira, Regularidade fiscal e trabalhista e Qualifica o t cnica.

Encaminhasse a Assessoria Jur dica desta Casa Legislativa, consoante o disposto no Art. 53 da Lei n . 14.133/21, para   aprecia o do termo de justificativa para dispensa de licita o e elabora o da minuta do Contrato.

Cajari – MA, 23 de março de 2023

Atenciosamente,

Jo o Victor Silva Matos

JO O VICTOR SILVA MATOS

Agente de Contrata o

Vandison Paiva Corr a

VAMDISOM PAIVA CORR A

Equipe de apoio

Mychel Penha Bastos

MYCHEL PENHA BASTOS

Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 35.950.825/0001-51

ENDEREÇO: Rua do Estanho nº 10, Qda 51, Bairro Coroado, São Luís – MA.

E-MAIL: gsaservicos20@gmail.com

TELEFONE: (98) 98878-0186

Prezado (a),

Após a análise da cotação de preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA, foi verificado que a empresa apresentou a cotação abaixo dos demais. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
- Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (ANEXO I);
- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública (ANEXO II);

Cajari-MA, 23 de março de 2023.

João Victor Silva Matos

JOÃO VICTOR SILVA MATOS

Agente de Contratação



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 38 Visto: we

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXIII, DA CF/88 (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

A empresa _____, CNPJ Nº: _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF Nº: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local, _____ de _____ 2023

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 40 Visto: de

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

013 / 2023
41
m

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Turiaçu – MA, data de nascimento 26/05/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02354457889, expedida por DETRAN/MA em 09/08/2019 e CPF: nº 751.978.203-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA JOSE ANTONIO, nº 18, DIVINEIA, CEP: 65068-018;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, e usará a expressão GSA SERVICOS E COMERCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA Jacinto Maia, nº 232, LOJA 02;, Desterro, São Luís - MA, CEP: 65010280.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CNAE 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; CNAE 1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS; CNAE 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; CNAE 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; CNAE 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CNAE 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; CNAE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CNAE 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CNAE 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; E CNAE 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CNAE 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; CNAE 1811-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS; CNAE 1811-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; CNAE 1812-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; CNAE 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CNAE 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; CNAE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CNAE 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CNAE 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; CNAE 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; E CNAE 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 1811-3/01 - Impressão de jornais
- CNAE Nº 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- CNAE Nº 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI****GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**Folha nº 013 / 2023
Fs 42
Data 16

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 27 de dezembro de 2019

GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Titular/Administrador

Processo nº 013 / 2023
Folha 43
Assinado _____



013 / 2023
UU
ne

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GSA SERVICOS E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
75197820349	GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020 SOB N° 21600136105.
PROTOCOLO: 200020722 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000079308. NIRE: 21600136105.
GSA SERVICOS E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2020
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**

013 / 2023
45
m

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual: **GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Turiaçu – MA, data de nascimento 26/05/1978, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02354457889, expedida pelo DETRAN/MA em 09/08/2019 e CPF nº 751.978.203-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua José Antonio, nº 18, Divinéia, CEP 65.068-018, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, com sede na Rua do Estanho, nº 10, Quadra 51, Coroado, São Luís/MA, CEP 65.042-220, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE nº 21600136105 em 09/01/2020, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social da empresa, a partir deste ato, será o exercício das seguintes atividades econômicas:

- CNAE 1813-0/99 -Impressão de material para outros usos;**
- CNAE 1811-3/01 -Impressão de jornais;**
- CNAE 1811-3/02 -Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;**
- CNAE 1812-1/00 -Impressão de material de segurança;**
- CNAE 1813-0/01 -Impressão de material para uso publicitário;**
- CNAE 3314-7/07 -Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;**
- CNAE 9511-8/00 -Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;**
- CNAE 4761-0/03 -Comércio varejista de artigos de papelaria;**
- CNAE 4761-0/01 -Comércio varejista de livros;**
- CNAE 4753-9/00 -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- CNAE 4751-2/01 -Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**
- CNAE 1422-3/00 -Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; e**
- CNAE 4781-4/00 -Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.**

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**

013 / 2023
46
na

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa gira sob o nome empresarial de **GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, e usa a expressão GSA SERVICOS E COMERCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: Rua do Estanho, nº 10, Quadra 51, Coroadó, São Luís/MA, CEP 65.042-220.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

CNAE 1811-3/01 - Impressão de jornais;

CNAE 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

CNAE 1812-1/00 - Impressão de material de segurança;

CNAE 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

CNAE 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

CNAE 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

CNAE 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; e

CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelo titular GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**

013 2023
49
N

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo com as cláusulas, o titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para produzir seus efeitos legais.

São Luis – MA, 23 de junho de 2022.

GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR



013 / 2023
48
AC

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75197820349	GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022 17:47 SOB N° 20220785627.
PROTOCOLO: 220785627 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208091056. CNPJ DA SEDE: 35950825000151.
NIRE: 21600136105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.
GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**

013/2023
UG
me

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual: **GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Turiaçu – MA, data de nascimento 26/05/1978, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02354457889, expedida pelo DETRAN/MA em 09/08/2019 e CPF nº 751.978.203-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua José Antonio, nº 18, Divinéia, CEP 65.068-018, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, com sede na Rua Jacinto Maia, nº 232, Loja 02, Desterro, São Luís - MA, CEP 65.010-280, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE nº 21600136105 em 09/01/2020, resolve alterar o endereço da sede da empresa, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir deste ato, a empresa funcionará no seguinte endereço: **Rua do Estanho, nº 10, Quadra 51, Coroadó, São Luís - MA, CEP 65.042-220.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Ato Constitutivo

E, por assim estar de comum e perfeito acordo com as cláusulas, o titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para produzir seus efeitos legais.

São Luis – MA, 17 de janeiro de 2022.

GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
TITULAR ADMINISTRADOR



013 2023
50
m

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75197820349	GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2022 08:15 SOB N° 20220050228.
PROTOCOLO: 220050228 DE 18/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200605735. CNPJ DA SEDE: 35950825000151.
NIRE: 21600136105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2022.
GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-DELEGADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1887528749

NOME
 GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 330428942 SEJUSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
 751.978.203-49 26/05/1978

FILIAÇÃO
 GENESIO RODRIGUES DA SILVA
 MARILEUDE FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02354451889 09/08/2024 28/05/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SAO LUIS, MA 09/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 12504460605 MA040984761

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

013 / 2023
 51
 M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

52 013 / 2023
me

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.950.825/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSA SERVICOS E COMERCIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO ESTANHO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRA51
----------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.0	BAIRRO/DISTRITO CDROADO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GSASERVICOS20@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8576-0533
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 10:51:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

03/2023
53
de

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **35.950.825/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:21:48 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **FB19.0CFB.DF86.B349**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

013 / 2023
54
m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GSA SERVICOS E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.950.825/0001-51

Certidão n°: 44134685/2022

Expedição: 07/12/2022, às 22:43:31

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GSA SERVICOS E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.950.825/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

55 013 2023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.950.825/0001-51
Razão Social: GSA SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JACINTO MAIA 232 L1 2 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65010-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303385747343788

Informação obtida em 23/03/2023 11:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



56 013 2023

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084180/22

Data da

06/12/2022 11:32:26

Inscrição Estadual: 126313156

CPF/CNPJ: 35950825000151

Razão Social: GSA SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA DO ESTANHO, 10 QUADRA51 CEP: 65042220 - COROADO

Telefone: (98)84800735

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

013 2023
S 7
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 223809/22

Data da

06/12/2022 11:30:29

Inscrição Estadual: 126313156

CPF/CNPJ: 35950825000151

Razão Social: GSA SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Endereço: RUA DO ESTANHO, 10 QUADRA51 CEP: 65042220 - COROADO

Telefone: (98)84800735

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007767352023

Validade: 07/07/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 35.950.825/0001-51	Inscrição Municipal: 98259711
Razão Social: GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DO ESTANHO	
Número: 10	Complemento: QUADRA51
Bairro: COROADO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65042220

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de março de 2023 às 18:08**, sob o código de autenticidade nº **9C3FB749A3F7AB97906EC322AA4DD733**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

58 013 2023
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.654.382/0001-19
Rua Adelino Fontoura, 84 - Centro
Axixá - MA

À
Empresa GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 35.950.825/0001-51

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Confiro este **ATESTADO TÉCNICO**, para os devidos fins, **DECLARANDO** que a empresa GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51, sediada na Rua Jacinto Maia, nº 232, Loja 02, Bairro Desterro, São Luis-MA, forneceu através do Contrato Administrativo nº 114/2020, prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Axixá, CNPJ: 13.654.382/0001-19, Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá/MA.

DECLARAMOS que a empresa, GSA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, cumpriu de maneira satisfatória a Ordem de Fornecimento/OF; de acordo com sua natureza, características estabelecidas, quantidades determinadas e no prazo de entrega firmado via contrato.

Portanto, não há motivos para queixas e/ou reclamações, sendo o seu fornecimento **SATISFATÓRIO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ANOTAÇÕES DE OPERAÇÕES	60	BLOCO
2	ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO (FRENTE E VERSO)	60	BLOCO
3	ATESTADO MÉDICO	100	BLOCO
4	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS BPA - I	60	BLOCO
5	BOLETIM DIÁRIO DE COMPARECIMENTO - MULTIVACINAÇÃO	60	BLOCO
6	CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL (FRENTE E VERSO)	100	BLOCO
7	CADASTRO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO)	100	BLOCO
8	CAPA DE PROCESSO	5000	UND
9	CARTÃO PRONTUÁRIO (FRENTE E VERSO)	5000	UND
10	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DO ADULTO (FRENTE E VERSO)	6000	UND
11	CONSOLIDAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIARES MUNICÍPIO	100	BLOCO
12	ENVELOPE OFÍCIO	2000	UND
13	FICHA DE ATENDIMENTO	100	BLOCO
14	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS (FRENTE E VERSO)	100	BLOCO
15	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE (FRENTE E VERSO)	60	BLOCO
16	FICHA DE HIPERDIA (FRENTE E VERSO)	60	BLOCO
17	FICHA DE PERINATAL - AMBULATORIO (FRENTE E VERSO)	60	BLOCO
18	FICHA DE PROCEDIMENTOS DO E-SUS (FRENTE E VERSO)	100	BLOCO
19	FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE EM 3 VIAS CABORNADA COR BRANCA, AMARELA E AZUL	60	BLOCO
20	FICHA DE VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DA GELADEIRA	60	BLOCO
21	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERROTORIAL (FRENTE E VERSO)	100	BLOCO
22	FICHA DO S.P.A	300	BLOCO
23	FICHA GERAL (FRENTE E VERSO)	200	BLOCO

013 / 2023
59

Nu

Estúdio Raquel Alves Matos
Escrevente Autorizada

AUTENTICAÇÃO
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado, São Luis (MA), 25/02/2023, às 09:18.
Emitido: R\$ 4,83 FADOEP R\$0,18 FEMAP R\$0,18 FERC R\$ 0,10
Total: R\$ 5,12 AUTENTADO 25/02/2023 FERNANDA OLIVEIRA
validade do selo: todos os selos têm validade ESCREVENTE
AUTORIZADA: CLAUDIA RAQUEL ALVES MATOS



2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA



60 013 2021
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.654.382/0001-19
 Rua Adelino Fontoura, 84 - Centro
 Axixá - MA

24	FORMULÁRIO DE VISITA DIÁRIAS AOS IMOVEIS	60	BLOCO
25	GASTO DE MATERIAL E MEDICAMENTO	60	BLOCO
26	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC	60	BLOCO
27	LAUDO MÉDICO PARA TFD (FRENTE E VERSO)	70	BLOCO
28	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO IMPRESSO I	60	BLOCO
29	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO IMPRESSO II	60	BLOCO
30	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO IMPRESSO III	65	BLOCO
31	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A	60	BLOCO
32	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOLÓGICO	60	BLOCO
33	PLANILHA DE DIARRÉIA	60	BLOCO
34	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM 9(FRENTE E VERSO)	150	BLOCO
35	RECEITUÁRIO	350	BLOCO
36	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIALCABORNADA EM DUAS VIAS	200	BLOCO
37	REGISTRO DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL	70	BLOCO
38	REGISTRO NOMINAL DIÁRIO DE VACINAÇÃO (FRENTE E VERSO)	60	BLOCO
39	RELATÓRIO DE CIRURGIA	60	BLOCO
40	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO)	60	BLOCO
41	TERMO DE RESPONSABILIDADE	60	BLOCO

Atenciosamente,

Axixá-MA, 06 de janeiro de 2021.

3º OFÍCIO DE NOTAS → 
Thiago Martins Santos
 Secretário Municipal de Saúde de Axixá/MA
 CPF: 007.661.023-35


3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
 Av. dos Holandeses, loja 56, quadra 36, Shopping do Autódromo - Calfaria - São Luis - MA
 Tel: (99) 321.4871 | WhatsApp: (99) 91496931 | www.tabelionato.ma.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [0197309]-THIAGO MARTINS SANTOS

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,85, FERC: R\$ 0,19, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test. da verdade São Luis - MA, 16/02/2021 10:41:30 BCCO: REC FIR 2998388V4C78MJ0N81Y32 VAGNER SILVA GONÇALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Rua do Rio São Pedro, 44 - Ver. 122-4870 - Email: santos@tabelionato.ma.br | Tel: (99) 321.4871 | WhatsApp: (99) 91496931

AUTENTICAÇÃO
 A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luis (MA), 25/02/2021, 15:09:25
 Emol: R\$ 4,85, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18, FERC: R\$ 0,10
 Total: R\$ 5,12 AUTENT02977740VWU2TTXZ2DVAQ44. Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br> ESCRIVENTE AUTORIZADA CLÁUDIA RAQUEL ALVES MATOS


Cláudia Raquel Alves Matos
 Escrevente Autorizada



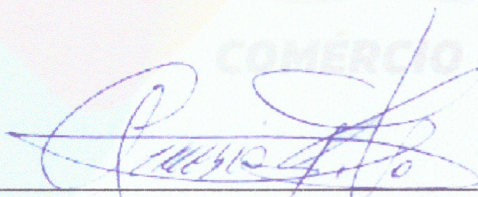
013 / 2023
Gi
m

GSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.950.825/0001-51

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** com endereço na **Rua do Estanho, nº 10, Quadra 51, Bairro Coroado, São Luís - MA, CEP: 65.042-220**, inscrita no CNPJ nº **35.950.825/0001-51**, representada pelo Sr. **Genésio Rodrigues da Silva Filho**, portador da Carteira de Identidade nº **330428942 SEJUSP/MA** e do CPF nº **751.978.203-49**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís - MA, 23 de março de 2023.



Genésio Rodrigues da Silva Filho
CPF: 751.978.203-49
Representante Legal





013 2023
62
se

GSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.950.825/0001-51

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.


O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** inscrita no CNPJ nº **35.950.825/0001**.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís - MA, 23 de março de 2023.



Genésio Rodrigues da Silva Filho
CPF: 751.978.203-49
Representante Legal

Rua do Estânio, N10, Qdra. 51 - Coroado - São Luís MA
E-mail: gsaservicos20@gmail.com
Contato: (98) 98878.0186





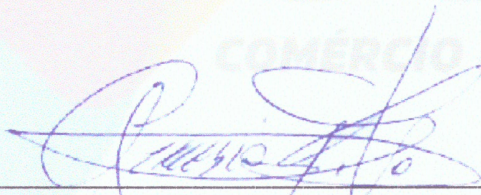
Processo nº 013 / 2023
Folha 63
Data _____

GSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.950.825/0001-51

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** com endereço na Rua do Estanho, nº 10, Quadra 51, Bairro Coroado, São Luís - MA, CEP: 65.042-220, inscrita no CNPJ nº 35.950.825/0001-51, representada pelo Sr. Genésio Rodrigues da Silva Filho, portador da Carteira de Identidade nº 330428942 SEJUSP/MA e do CPF nº 751.978.203-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís - MA, 23 de março de 2023.



Genésio Rodrigues da Silva Filho
CPF: 751.978.203-49
Representante Legal



04

GSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.950.825/0001-51

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

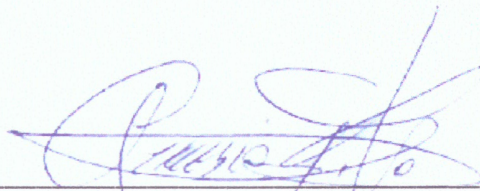
O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**
Inscrita no CNPJ nº **35.950.825/0001**.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís - MA, 23 de março de 2023.



Genésio Rodrigues da Silva Filho
CPF: 751.978.203-49
Representante Legal





CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 63 Visto: ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

À Assessoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa, para apreciação e parecer conclusivo, os autos da dispensa de licitação nº 009/2023, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Cajari (Ma.), 24 de março de 2023

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

013 / 2023
66
M

PORTARIA Nº 05/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE:


Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA**, titular do RG nº 25.386 OAB/MA e CPF nº 039.669.473-07, no cargo de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Cajari – MA.

Art. 2º. O referido servidor desenvolverá a função de Assessor Jurídico até que nova estrutura administrativa preveja a referida função como cargo desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**


JORGE ANTÔNIO SERRA

Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, e art. 59 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, c/c o art. 269 do Regimento Interno deste TCE, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

a) conhecer da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, haja vista o cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 59, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 8.258/2005, c/c o art. 269, § 1º, do Regimento Interno desta Corte;

b) responder a consulta nos seguintes termos:
b.1) para fins de cumprimento do princípio da publicidade, à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto não criado e regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considera-se atingida a finalidade da lei, a divulgação dos avisos e editais de licitações em sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas de controle externo, com fundamento no art. 169 e seguintes do mesmo diploma;

b.2) a publicação no Diário da Justiça Eletrônico - Dje deve observar os atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional nos termos da Resolução nº 341/2007 do STF, atualizada pela Resolução nº 700/2020. Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional, tem que se submeter ao regime comum da publicidade, ou seja, deve o Poder Judiciário do Maranhão divulgar os procedimentos licitatórios no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, nada impedindo que esses atos também sejam publicados no DJe. Porém, só com a publicação no DOE/MA é que se produzem efeitos jurídicos;

b.3) considera-se como parâmetro aceitável para definição de vultosidade, desde que não haja norma estadual em sentido contrário, o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, que considera como obras,

AK



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

serviços e fornecimentos de grande vulto, aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
c) enviar ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em complemento à resposta da consulta, cópias do relatório de instrução, do voto e desta decisão;
d) determinar o arquivamento eletrônico dos autos, para os devidos fins.

Cumpre informar que o Município de Cajari - MA, não se enquadrando no Art. 176 da Lei 14.133/21. **Diante do exposto entendemos que a Nova Lei de Licitações** está vigente e aplicável.

Assevera-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

we



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação - haja vista o atendimento dos requisitos legais, presentes do referido dispositivo.

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;."

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** para compras e serviços e de **R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos)** para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei, conforme o decreto n° 11.317/22.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: *"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

(www.cmcajari.ma.gov.br), aviso na forma do art. 75, §3º da Lei n.º. 14.133/21, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme art. 23, da Lei n.º. 14.133/21. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 65 da Lei 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA

Pelo critério acima descrito a escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

A empresa GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI localizada na Rua do Estanho n.º 10, Qda 51, Bairro Coroado, São Luís - MA inscrita no CNPJ sob o n.º 35.950.825/0001-51. VALOR R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) que será pago no exercício de 2023.

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

IX - DA CARTA CONTRATO - MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, atendendo a solicitação da Agente de contratação, encaminhamos a Minuta da Carta Contrato.

X - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, pelos documentos dos autos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida pessoa jurídica, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária da Câmara Municipal de Cajari optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Portanto este é o parecer opinativo.

Cajari - MA, 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA
ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA
25.386 OAB/MA
Controlador Interno

AK



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 96 Visto: na

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Senhor.
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação

Segue parecer opinativo referente a Processo Administrativo nº 013/2023 e Minuta de Contrato, para as providências cabíveis.

Cajari (MA), 24 de março de 2023.

ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA
ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA
25.386 OAB/MA
Controlador Interno

AO



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 77 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

MINUTA DE CONTRATO N° ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2023
DISPENSA N° ____/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA _____, E DO OUTRO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA**, CNPJ n.º 69.378.693/0001-57, sediada na Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, representada neste ato por seu Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o senhor _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, tendo em vista o disposto na Lei n.º 14.133/21, em face do **DISPENSA N° ____/2023**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- I.1. Contratação de empresa para _____, nos termos do Termo de Referência.
- I.2. Vincula-se ao presente contrato o termo de **Dispensa n.º ____/2023**, bem como a proposta da Contratada os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- II.1. prestar os serviços nas condições estabelecidas no termo de referência e na Proposta Financeira;
- II.2. Responsabilizar-se pelo reconhecimento dos tributos decorrentes no CONTRATO, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos na mão-de-obra utilizada na execução do objetivo licitado;
- II.3. Cumprir durante a execução do CONTRATO, todas as leis e posturas Federais, Estaduais ou Municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa;
- II.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;
- II.5. Empregar mão-de-obra especializada e material de qualidade para atender as demandas solicitadas;
- II.6. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes;
- II.7. Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas na licitação;
- II.8. Manter os empregados ou representantes devidamente identificados para executarem a entrega do serviço, observando as normas de segurança da CONTRATANTE.
- II.9. Indicar representante para relacionar-se com a CONTRATANTE como responsável pela execução do objeto;
- II.10. assegurar a execução dos serviços de assistência técnica aos bens empregados no serviço, garantindo o perfeito funcionamento, de modo a não suspender ou paralisar os serviços por falhas ou defeitos em qualquer dos equipamentos;
- II.11. aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimo ou supressões que se fizerem acessórios, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato.
- II.11. Aceitar supervisão dos serviços de servidor designado pela contratante;
- II.12. responsabilizar-se pelo reconhecimento dos tributos decorrentes no CONTRATO, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos na mão-de-obra utilizada na execução do objetivo licitado;
- II.13. cumprir durante a execução do CONTRATO, todas as leis e posturas Federais, Estaduais ou Municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa;
- II.14. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- II.15. empregar mão-de-obra especializada, onde os profissionais que irão realizar os procedimentos deverão estarem devidamente registrados no seu conselho de classe com autorização legal para o exercício da profissão e ainda habilidade técnica visando o melhor resultado do serviço;
- II.16. fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes;
- II.17. manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação;
- II.18. manter os empregados ou representantes devidamente identificados para executarem a entrega do serviço, observando as normas de segurança da CONTRATANTE.
- II.19. indicar representante para relacionar-se com a Contratante como responsável pela execução do objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- III.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
- III.2. garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato;
- III.3. designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- III.4. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA em conformidade com o previsto neste contrato;
- III.5. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- III.6. notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

VI.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____) em que serão pago todas dentro do exercício de 2023.

IV.2. No preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

V.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cajari:

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01 122 0001 2002 0000
Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMIN. E LEG. DO PODER LEGISLATIVO
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- VI.1. Os pagamentos das operações do objeto acima mencionado, serão efetuados mensalmente pela CONTRATANTE por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, em 02 (duas) vias, de cada item devidamente atestadas pelos setores competentes da CONTRATANTE.
- VI.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- VI.3. Os valores dos serviços de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:
- sobre os valores dos serviços incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
 - os valores são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato;
 - os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;
 - os pagamentos serão feitos até o 10º (décimo) dia útil contado da apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada à execução na forma do inciso anterior;
 - não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

VII.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela contratada que tenham servido de base para o julgamento das propostas, bem como as condições estabelecidas na Dispensa ____/2023.

VII.2. Será vedada à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

VIII. A CONTRATANTE designa o servidor, **xxxxxxx conforme Portaria n.º xx/2023**, para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, acompanhando-o e fiscalizando sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DELA DECORRENTES

IX.1. O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE a prerrogativa de:

IX.1.1. **modificá-lo**, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

IX.1.2. **rescindir-lo**, unilateralmente, nos casos especificados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14 deste Contrato;

IX.1.3. **fiscalizar-lhe** a execução;

IX.1.4. **aplicar sanções** motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IX.2. **Constituem motivo** para rescisão deste CONTRATO:

IX.2.1. o **não cumprimento** de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.2. o **cumprimento irregular** de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.3. o **atraso injustificado** no início da prestação do serviço;

IX.2.4. a **paralisação** do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IX.2.5. a **subcontratação** total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a associação da CONTRATADA com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos na **Dispensa 009/2023**;

IX.2.6. o **desatendimento** das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;

IX.2.7. a **decretação** de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX.2.8. a **dissolução** da sociedade da CONTRATADA;

IX.2.9. a **alteração social** ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;

IX.2.10. **razões** de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no **Processo Administrativo n.º 013/2023**;

IX.2.11. a **supressão**, por parte da CONTRATANTE, de serviços acarretando modificações do valor inicial deste CONTRATO além do limite permitido no do art. 125 da Lei n.º 14.133/21;

IX.2.12. a **suspensão** de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

IX.2.13. o **atraso superior a 90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a Câmara Municipal de Cajari o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX.2.14. a **ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

IX.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IX.3.1. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

IX.3.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14;

IX.3.1.2. administrativa ou amigável devendo ser procedida da autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

IX.3.1.3. judicial, nos demais casos.

IX.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens IX.2.10 a IX.2.14, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

IX.4.1. pagamentos devidos pela execução deste CONTRATO até a data da rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

IX.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação deste CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

IX.6. A rescisão de que trata o item IX.3.1.1 acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

IX.6.2. retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

IX.7. A aplicação das medidas previstas nos itens IX.6.1 e IX.6.2 fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

IX.8. É permitido a CONTRATANTE, no caso de concordata da CONTRATADA, manter o CONTRATO, podendo assumir o controle das atividades de serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

X.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
- e) § Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

XI.1. O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos casos previstos na Lei nº 14.133/21, em especial:

XI.2. unilateralmente pela Administração:

XI.2.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

XI.2.2. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

XI.3. Por acordo das partes:

XI.3.1. quando conveniente a substituição de garantia de execução;

XI.3.2. quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários.

XI.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XI.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

XII.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21 e o código de defesa do consumidor, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

XIV.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da publicação da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 82 Visto: ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Fica eleito o Foro da Comarca de Viana/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

É por assim estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

local e data.

PELA CONTRATANTE
NOME/CARGO

PELA CONTRATADA
NOME/CARGO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF n.º _____

Nome: _____

CPF n.º _____



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 83 Visto: re

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 013/2023;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Do Contratado: GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI residente na Rua do Estanho nº 10, Qda 51, Bairro Coroado, São Luís – MA inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) que será pago no exercício de 2023.

Da Justificativa: No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

Cajari (MA), 24 de março de 2023.

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação

Vanderson Paiva Corrêa
VAMDISOM PAIVA CORRÊA
Equipe de apoio

Mychel P. Bastos
MYCHEL PENHA BASTOS
Equipe de apoio



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 84 Visto: ce

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

PROC. ADM. N°: 013/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21.

VALOR: R\$ 44.440,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) que será pago de forma parcelada

NOME DO CREDOR: GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

CNPJ: n° 35.950.825/0001-51

ENDEREÇO: Rua do Estanho n° 10, Qda 51, Bairro Coroado, São Luís – MA.

Cajari-MA, 27 de março de 2023.


JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base Processo Administrativo nº 013/2023, amparado pelo artigo 90 da Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI situada na Rua do Estanho nº 10, Qda 51, Bairro Coroado, São Luís – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.950.825/0001-51, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Cajari, com sede à Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, Cajari-MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citadas.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ASSESSOR JURÍDICO(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, nos informes dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cmcajari@gmail.com.

Cajari/MA 27 de março de 2023.


JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / MA



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 013/2023

Fls. 86 Visto: me

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para devidos fins, que uma cópia do TERMO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, Resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023, foi afixado no mural de aviso da Câmara Municipal de Cajari/MA, localizado à Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, Cajari-MA, no local de costume destinado à publicação dos atos do legislativo municipal, de amplo e fácil acesso ao público, (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX); (STJ – 1ª Turma – REsp nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac.um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Cajari/MA 27 de março de 2023.

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação